



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.017, DE 10 DE AGOSTO DE 2.011.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de um imóvel de propriedade do Município, situado na Avenida 09 de Julho, nº 04, pelo Centro de Convivência do Idoso- CCI.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do § 2º, do Artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido o uso, a título precário, pelo período de 05 (cinco) anos, renováveis por mais 05 (cinco), de um imóvel de propriedade do município, localizado na Avenida 09 de Julho, nº 04, pelo Centro de Convivência do Idoso- CCI.

Parágrafo Único- No caso de necessidade do imóvel pelo Município, o Centro de Convivência do Idoso, deverá devolvê-lo sem resistência e sem custo ao erário público.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Agosto de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Agosto de 2.011